



Of. Gab. 738/2017

Guaíba, 06 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 143/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 500/2017**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **01 – Existe regras nas escolas do município referente a solicitação de dinheiro aos alunos para aquisição de presentes em datas comemorativas como, dia das mães, dia dos pais, dia dos avós, entre outros?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Atualmente, as escolas estão revendo essas datas e proporcionando o Dia da Família, no qual realizam atividades e apresentações onde todos possam brincar e se divertir com seus familiares, independente de contribuições financeiras. O presente ou lembrancinha é construído pelos alunos durante as aulas e conforme combinações de acordo com o projeto desenvolvido em sala de aula, contextualizando as datas para que o enfoque seja a aprendizagem, e o planejamento não se restrinja somente as datas comemorativas.

A posição da SME, em reunião com o grupo de diretores da rede, é a de que as Escolas do município são para todos os alunos e para isso devemos trabalhar em prol das famílias de nossas comunidades, acolhendo a todas, independente do nível socioeconômico, sem de maneira alguma privá-los de alguma atividade ou projeto, por que nosso trabalho prima pelo que há de mais adequado para nossas comunidades escolares.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ver. RENAN PEREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

